



AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
Gerência de Logística e Contratações Administrativas

ORDEM DE SERVIÇO/FORNECIMENTO Nº 52482062/2026/GLCA-ANATER/DAF-ANATER/ANATER

CONTRATANTE			
SOLICITANTE:	AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – ANATER		
ENDEREÇO:	SAUN, Quadra 05, Lote C, Torre "D", 3º e 4º andar, Asa Norte, Brasília/DF - CEP 70.040-250 FONE – (61) 3521-5801 Ramal 5812		
CNPJ:	24.203.514/0001-02	INSCRIÇÃO ESTADUAL: CF/DF 07.758.582/001-35	
GERÊNCIA REQUISITANTE:	GERÊNCIA LOGÍSTICA		
PROJETO:	Administração		
TAREFA:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros (ônibus, micro-ônibus e vans), visando o deslocamento de agricultores familiares para participação em evento promovido pela Embrapa Cerrados “Feira Brasil na Mesa” no âmbito das ações de fortalecimento da agricultura familiar e difusão de tecnologias no meio rural.		
CENTRO DE CUSTO:	10.100.130 Administração Despesas Operacionais -8000		
ITEM DE CUSTO:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros (ônibus, micro-ônibus e vans), visando o deslocamento de agricultores familiares para participação em evento promovido pela Embrapa Cerrados		
FORNECEDOR			
RAZÃO SOCIAL:	Forte Locadora de Veículos e Turismo Ltda		
ENDEREÇO:	QR 516 CONJUNTO 01 LOTE 02 SALA 101 - SAMAMBAIA SUL – DF Brasília/DF	PRAZO DE ENTREGA:	23/04/2026 à 25/04/2026
TEL/FAX:	(61) 981564564	CNPJ:	12.414.899/0001-78
CONTRATO Nº:		VIGÊNCIA:	

VALOR TOTAL A SER PAGO :	R\$ 24.737,00 (vinte e quatro mil setecentos e trinta e sete reais).				
DESCRIÇÃO DETALHADA DA DESPESA:					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT	V.UNIT.	V. TOTAL
1	23/04 - MICRO ÔNIBUS EXECUTIVO 25 PAX - RESERVA INDÍGENA CARIRI X EMBRAPA CERRADOS FRANQUIA DE ATÉ 08 HS E 100 KMS	Unidade	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
2	23/04 - MICRO ÔNIBUS EXECUTIVO 20 PAX - ASSENTAMENTO TRÊS CONQUITAS (DF130 FAZENDINHA) X EMBRAPA DOS CERRADOS FRANQUIA DE ATÉ 10 HS E 200 KMS	Unidade	01	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
3	23/04 - ÔNIBUS URBANO 46 PAX - COMUNIDADE ECOAGROVILA RENASCER (SOBRADINHO) X EMBRAPA CERRADOS FRANQUIA DE ATÉ 10 HS E 210 KMS	Unidade	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
4	23/04 - VAN EXECUTIVA 15 PAX - PALÁCIO DO DESENVOLVIMENTO – TERCEIRIZADOS DO INCRA (ASA NORTE) X EMBRAPA CERRADOS FRANQUIA DE ATÉ 10 HS E 100 KMS	Unidade	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
5	23/04 - SAÍDA: 1. CRECHE NÚCLEO RURAL SÃO JOSÉ - PLANALTINA - RODOVIA DF- 250, S/N, NÚCLEO RURAL SÃO JOSÉ – SAÍDA 2: ASSENTAMENTO PEQUENO WILLIAN - DF-128, NA ALTURA DO KM 24 X EMBRAPA CERRADOS	Unidade	01	R\$ 2.706,00	R\$ 2.706,00
6	23/04 - ÔNIBUS URBANO 46 PAX - ASSENTAMENTO TERRA PROMETIDA - FAZENDA SÁLVIA, KM 11 DA RODOVIA DF-330 (NOVA COLINA) – X EMBRAPA CERRADOS	Unidade	01	R\$ 2.806,00	R\$ 2.806,00
7	24/04 - ÔNIBUS EXECUTIVO 46 PAX - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IZAÍRA MACHADO DE FREITAS CAMARGO - FORMOSA - GO – FRANQUIA DE ATÉ 10 HS E 200 KMS C/ AUTORIZAÇÃO ANTT	Unidade	01	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
8	24/04 - MICRO ÔNIBUS EXECUTIVO 25 PAX - RESERVA INDÍGENA CARIRI NOROESTE x EMBRAPA CERRADOS FRANQUIA DE ATÉ 10 HS E 100 KMS	Unidade	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
9	24/04 - VAN EXECUTIVA 15 PAX - PALÁCIO DO DESENVOLVIMENTO – TERCEIRIZADOS DO INCRA (ASA NORTE) X EMBRAPA CERRADOS FRANQUIA DE ATÉ 10 HS E 100 KMS	Unidade	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
10	25/04 - MICRO ÔNIBUS EXECUTIVO 25 PAX - RESERVA INDÍGENA CARIRI NOROESTE x EMBRAPA CERRADOS FRANQUIA DE ATÉ 10 HS E 100 KMS	Unidade	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

11	25/04 - VAN EXECUTIVA 15 PAX - PALÁCIO DO DESENVOLVIMENTO – TERCEIRIZADOS DO INCRA (ASA NORTE) X EMBRAPA CERRADOS FRANQUIA DE ATÉ 10 HS E 100 KMS	Unidade	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL COM DESTAQUE PARA A RETENÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE:					R\$ 24.737,00
OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR					
1. São obrigações da Contratada: a) Executar os serviços conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada; b) Garantir a pontualidade e regularidade das viagens; c) Disponibilizar veículos e motoristas em conformidade com a legislação vigente; d) Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos, incluindo manutenção, combustível, tributos e encargos; e) Assegurar a segurança dos passageiros durante toda a execução dos serviços					
OBRIGAÇÕES DA ANATER					
1. São obrigações da Contratante: a) Fornecer as informações necessárias para a execução dos serviços; b) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual; c) Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas; d) Comunicar eventuais ajustes de rotas ou horários com antecedência razoável.					
ORIENTAÇÕES PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL:					
- A descrição dos produtos deve ser exatamente igual ao que consta no documento que formalizou a contratação com a Anater, permitir a perfeita identificação dos produtos entregues, suas quantidades, descrição detalhada, valor unitário e valor total, marca, modelo, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; - Notas fiscais de venda apenas dever ser utilizadas para operações como bens, que envolvam entrega de mercadorias e que tenham incidência de ICMS. - Caso o documento emitido requeira o preenchimento de campo CFOP, este deverá ser preenchido corretamente (Exemplo: 6102 Vendas de mercadorias para fora do estado, 5102 Vendas de mercadorias para dentro do mesmo estado, 5933 Prestação de serviços para o mesmo estado, etc). No caso de dúvidas, procure seu contador ou a Secretaria de Fazenda de sua região. - Anexar documento que comprove que a empresa é optante pelo simples nacional, se for o caso. - Os percentuais do ICMS e/ou do ISS que a empresa paga dentro do simples nacional, se for o caso (se o percentual de ISS não for informado ou for informado errado, a retenção de impostos no pagamento poderá ser maior do que deveria). - No campo informações complementares do documento fiscal, informe os dados bancários. - Não haverá em hipótese nenhuma o pagamento adiantado. - Antes de cada pagamento a contratada deverá apresentar os documentos fiscais para a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.					
CONFIRMAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS (CAMPO OBRIGATÓRIO NA NOTA FISCAL)					

BANCO:	BANCO DO BRASIL	Nº DO BANCO:	001
AGÊNCIA:	1235-1	CONTA CORRENTE:	134218-5
OPERAÇÃO:		CONTA POUPANÇA:	



Documento assinado eletronicamente por **Maria Madalena Pereira Bandeira, Gerente Substituto(a)**, em 08/05/2026, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **52482062** e o código CRC **3D1E7F6B**.

Referência: Processo nº 21490.000820/2026-44

SEI nº 52482062